

## ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA GEF AP-001/2025

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE UM DECRETO EXECUTIVO QUE REGULAMENTE AS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA), CONFORME O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC).

Em virtude da necessidade de ajustes e aprimoramentos no Termo de Referência GEF AP-001/2025, informamos as seguintes alterações nos itens indicados abaixo:

# Tópico 5. Escopo do Trabalho - Quadro 1 (item 3.3.4) - pág. 6

#### 5.1 Atividades a serem desenvolvidas:

As atividades e produtos que deverão ser desenvolvidos no âmbito do presente Termo de referência estão descritos abaixo no Quadro 1:

### Quadro 1: Detalhamento dos produtos a serem entregues pela consultoria contratada.

Atividade 3.3 - Realizar oficina presencial com os GTs, na modalidade presencial, para construção participativa do Caderno de Diretrizes¹ para o Plano de Manejo em APA e da Proposta de subsídios e Diretrizes para elaboração do decreto:

- **3.3.1.** A oficina deverá ser realizada em **formato presencial**, com duração de até 3 (três) dias, em horário de expediente. A moderação/facilitação e relatoria da oficina é de responsabilidade da Contratada.
- **3.3.2.** A partir das relatorias obtidas das discussões de cada grupo de trabalho (Atividade 3.2), serão propostas as <u>diretrizes para o plano de manejo em APA</u> e discutida a redação da minuta do Decreto Executivo de Regulamentação de APA.
- **3.3.3.** A Contratada deverá organizar os conteúdos gerados em cada GT e ter, pelo menos, 1 (um) profissional para cada grupo temático definido na oficina a fim de realizar a moderação. Além dessa equipe de profissionais, deverá ter 1 (um) técnico especialista em Políticas Públicas, como o responsável pela elaboração das minutas de atos normativos relativos à consecução do objetivo desta contratação.
- **3.3.4** A infraestrutura e logística necessária para realização da Oficina será disponibilizada pelo Projeto e a oficina será moderada/facilitada e relatada pela Contratada

#### **NOVO TEXTO:**

**3.3.4** A Contratada será responsável por liderar e organizar a articulação com todos os participantes da oficina (envio de convites, preparação de documentação, ofícios e demais materiais/documentos necessários para a realização da Oficina) e disponibilizar ponto focal para atuar junto à Equipe de Supervisão de modo a alinhar a programação e organização prevista com a infraestrutura e logística necessária para cada oficina.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Considerar APAs estaduais e federais e ao menos uma por bioma.













**3.3.5** A infraestrutura física e toda logística necessária para realização da Oficina (transporte de convidados, hospedagem, alimentação) será <u>custeada</u> pelo Projeto (ou seja, não está nos custos da Contratada).

# Tópico 8. Requisitos de habilitação e qualificação

- 8.2 Quadro contendo a Qualificação Técnica e Experiência da Equipe-chave mínima (descrição do coordenador geral do projeto) pág. 8
- 8.2 (item (a) após tabela com descrição de cargos) pág. 11

As alterações foram sinalizadas abaixo, indicando os trechos alterados e a nova redação, em vermelho.

# 8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

### Qualificação Técnica e Experiência da Equipe-chave mínima (OBRIGATÓRIO)

Proposta Técnica que atenda aos requisitos solicitados neste termo de referência.

No mínimo, a equipe deverá conter:

### a) 1 (um) Coordenador-Geral de projeto:

- Formação em Ciências Ambientais, Biologia, Engenharia Florestal, Geografia, Direito ou áreas afins.
- Pós-graduação em áreas relacionadas à conservação ambiental ou gestão de recursos naturais.

# **NOVO TEXTO:**

- Formação em Ciências Ambientais, Biologia, Engenharia Florestal, Geografia, **Direito** ou áreas afins.
- <u>Desejável pós-graduação (especialização, Mestrado e/ou doutorado</u>) em áreas relacionadas à conservação ambiental ou gestão de recursos naturais <u>ou direito ambiental</u>.
- Experiência mínima de 10 anos em coordenação de projetos ambientais.
- Experiência comprovada em <u>pelo menos 1</u> projetos financiados por organismos internacionais (como, por exemplo, GEF, PNUMA).
- Experiência de <u>pelo menos 5 anos</u> no desenvolvimento de metodologias de trabalho em grupo e na organização de eventos
- Habilidade em gestão de equipes multidisciplinares e comunicação eficaz com stakeholders.
- Habilidade com normas jurídicas e pesquisas.

A comprovação de experiência se dará por meio de atestados de capacidade técnica e/ou contratos assinados e/ou certificados.

### **OBSERVAÇÕES:**













Cada perfil deverá ser preenchido por um único profissional específico e individual.

**IMPORTANTE:** A Contratada deverá, a seu critério, disponibilizar profissionais Moderadores e Relatores suficientes para o atendimento da demanda prevista no escopo descrito na Seção 5 deste TdR.

A Contratada, a seu critério, poderá incluir outros profissionais que entenderem necessários para assegurar a correta e tempestiva consecução dos serviços e elaboração dos estudos na sua totalidade, qualidade e nos prazos determinados neste Termo. Estes profissionais não farão parte do processo de avaliação, uma vez que não fazem parte da equipe chave.

A Contratante se reserva o direito de pedir a substituição de quaisquer profissionais da equipe da empresa contratada caso ocorram falhas na execução do contrato.

A documentação referente à equipe deverá conter as seguintes informações:

a) Organograma da equipe alocada para o projeto (Contratos com equipes com mais de 10 integran"a)

**NOVO TEXTO:** 

- a) Organograma da equipe alocada para a execução desta consultoria.
- b) Definição das atribuições de cada profissional da equipe chave com seu nome completo;
- c) Currículo completo dos integrantes da Equipe Chave Nome completo, título profissional, registro profissional, experiencias pregressas, área de atuação, natureza da relação profissional com a empresa;
- d) Atestados e Certificados para comprovação de formação e/ou profissional.

As alterações foram implementadas para garantir maior clareza e precisão ao documento, alinhandose às melhores práticas e exigências técnicas para o serviço proposto.

## Orientações para proponentes

Os proponentes que já submeteram suas propostas poderão, caso considerem necessário, reenviar uma versão atualizada em conformidade com as alterações desta errata. Para assegurar ampla participação e permitir eventuais ajustes, o prazo final para submissão das propostas foi prorrogado até 17/03/2025.

Dúvidas serão respondidas exclusivamente via e-mail. As perguntas recebidas até 12/03/2025 serão publicadas, enquanto questionamentos enviados após essa data serão respondidos, mas não disponibilizados no site.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025









